



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 024/2017

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olimpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 25.253.009/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e nomeada através da Portaria nº: 055, de 08 de maio de 2.017, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMÉRÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA, Processo Licitatório nº: 044/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. A entrega dos envelopes será realizada conforme abaixo indicado:

- a) - LOCAL: **Rua Olimpio Campos, 39, Centro, Lontra – Departamento de Licitações.**
- b) - DATA: **Até o dia 23/05/2017**
- c) - HORÁRIO: **Até as 09:00 horas**

1. 2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

- a) - LOCAL: **Rua Olimpio Campos, 39, Centro – Lontra – Departamento de Licitações.**
- b) - DATA: **dia 23/05/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

c) - HORÁRIO: **Até as 09:00horas**

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e credenciada, através da Portaria 055, de 08 de maio de 2.017, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA**, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes, Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação.

3.2.1. Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de Lontra/MG, Pregoeira ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação.

3.2.2. Pessoa jurídica que estejam incurso em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

3.2.3. Pessoa jurídica que tenha sido declarada suspensa, impedida, ou inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

3.3. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.3.1. Havendo interesse em participar no certame de microempresa ou empresa de pequeno porte optante ou não pelo sistema simples conforme estabelecem os ditames da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Complementar Municipal nº 04/2009, a mesma deverá disponibilizar instrumento que a qualifique como tal, devendo o respectivo instrumento ser entregue diretamente à Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.

4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com. **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site www.lontra.mg.gov.br. No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: (38) 3234-8443.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.lontra.mg.gov.br, bem como as publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao.lontra@outlook.com ou via fac-símile (38) 3234-8443, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site www.lontra.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais.

5.2. Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada.

5.3. O representante da proponente/licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, os documentos que o credencie a participar deste certame conforme segue:

5.3.1. Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentada cópia do instrumento legal, qual seja Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo apresentar ainda cópia da sua identidade civil.

5.3.2. Tratando-se de representante o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (conforme modelo em anexo) ou procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado de cópia de sua identidade civil com respectiva foto e de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante.

5.3.3. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

5.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06 e da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, será necessário à apresentação de documento que comprove esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, devendo este documento ser entregue diretamente à Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.

5.7. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, conforme modelo (Anexo III) que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente a Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1, alíneas “b” e “c” do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e conseqüentemente impedimento de participar do certame.

7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2017
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2017
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, fax, nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

9.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Preço unitário POR ITEM, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida no Anexo I do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Lontra/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre a prestação de serviço objeto da presente licitação.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

e) Serão desclassificadas as propostas que:

e.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.

e.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

10.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.3, deste subitem.

10.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Regularidade Fiscal:

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

10.3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para entrega das propostas.

10.3.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo (Anexo IV).

10.4. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

10.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.8. Em substituição a documentação de Habilitação poderá se apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.**

10.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

10.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.12.1. se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.12.2. se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo "III" do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VII, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

11.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

11.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.5.1. No tocante aos preços, o critério de julgamento será o de **menor preço** para integralidade do objeto de cada Item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço observando-se o menor preço por Item, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

11.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

11.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

11.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.

11.23. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

12. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

12.1.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.1.3. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

12.8. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por Item.

12.9. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.10. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em casa item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 13.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

enquadrem na situação definida no subitem 13.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte do pregoeiro, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo IX do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

13.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do Setor de Compras.

14.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas em primeiro lugar.

14.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Administração, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

14.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7 – A Secretaria Municipal de Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.

14.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com.

14.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11 - Cancelados os registros, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item.

14.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6 - por razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

14.13 - A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

14.14.1 - Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.16 - A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17 - A Secretaria Municipal de Administração expedirá atestado de inspeção do fornecimento prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

14.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.19 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.20 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas objeto da presente licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

04.01.01.04.122.0002.2019-3390.3000 Ficha: 78 Fonte: 100

EDUCAÇÃO

06.01.01.12.122.0002.2038 - 3390.3000 Fichas: 159, 160 e 161 Fontes: 101, 119 e 147

06.03.01.12.361.0403.2057-3390. 3000 Fichas: 258, 259 e 261 Fontes: 101, 119 e 147

06.02.01.12.365.0401.2052-3390. 3000 Fichas: 207, 208 e 210 Fontes: 101, 119 e 147

SAÚDE

08.01.01.10.122.002.2071-3390. 3000 Fichas: 371 Fontes: 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

08.01.02.10.301.0014.2084-3390. 3000 Ficha: 469 Fontes: 102

08.01.02.10.301.0014.2086-3390. 3000 Ficha: 480 Fontes: 102

ASSISTÊNCIA

09.01.01.08.122.0002.2102-3390. 3000 Ficha: 638 Fonte: 100

OBRAS

10.01.01.15.122.0002.2133-3390.3000 Ficha: 833 Fontes: 100

10.01.02.15.122.0002.2132-3390. 3000 Ficha: 840 Fontes: 100

10.01.03.15.452.0031.2129-3390.3000 Ficha: 870 Fontes: 100

10.01.03.15.452.0031.2130-3390.3000 Ficha: 874 Fontes: 100

TRANSPORTE

11.01.01.26.122.0002.2136-3390.3000 Ficha: 893 Fontes: 100

11.01.01.26.782.0042.2135-3390.3000 Ficha: 904 Fontes: 100

ESPORTE

12.01.01.27.812.0039.2138-3390.3000 Ficha: 927 Fontes: 100

12.01.01.27.812.0039.2139-3390.3000 Ficha: 935 Fontes: 100

15.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

16.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. 1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Saúde com o auxílio do departamento de compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. 2. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Conhecimento Edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

24.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

24.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

24.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

24.6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

24.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

24.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

24.7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

24.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

24.10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.11 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

24.12 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhores condições que venha oferecer.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 08 de maio de 2017.

Juliana Nogueira Jorge

Pregoeira Municipal

Portaria Municipal nº 055, de 08 de maio de 2.017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 024/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA.

1. DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade para aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e hidráulicos visando a manutenção das áreas físicas das diversas Secretarias do Município de Lontra, dos prédios Públicos, bem como para a realização de pequenas reformas, tudo visando a conservação dos mesmos; sendo que as bombas submersas visam a manutenção do abastecimento de água especialmente nos distritos do Município; considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado, Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Prefeitura Municipal no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13 objetivando a futura e eventual aquisição de material de Construção, Materiais Elétricos e Hidráulicos, conforme detalhado abaixo:

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ABRAÇADEIRA 1/2 PARA CABO DE AÇO:	UND	30,00			
2	ABRAÇADEIRA CONDULENTE 3/4:	UND	30,00			
3	ADESIVO PLÁSTICO 17 GRAMAS:	UND	100,00			
4	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	UND	150,00			
5	ADESIVO PLÁSTICO 75 GRAMAS	UND	150,00			
6	ADESIVO PLÁSTICO 800 GRAMAS	UNID	150,00			
7	ANCINHO (RASTELO) REFORÇADO COM 14 DENTES	UND	50,00			
8	ARAME GALVANIZADO Nº12	KG	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

9	ARAME GALVANIZADO Nº14	KG	50,00			
10	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	50,00			
11	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	50,00			
12	ARAME GALVANIZADO Nº20	KG	50,00			
13	ARAME RECOZIDO BWG 18 (1,25MM)	KG	100,00			
14	ARAME RECOZIDO BWG 18 TRANÇADO	KG	100,00			
15	AREIA GROSSA LAVADA	M³	100,00			
16	ARGAMASSA ACI, SACO COM 20 KG	SC	100,00			
17	ARGAMASSA ACII, SACO COM 20 KG	SC	100,00			
18	ARGAMASSA ACIII, SACO COM 20KG	SC	100,00			
19	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	UND	400,00			
20	ARRUELA ½	UND	150,00			
21	ARRUELA ¼	UND	100,00			
22	ARRUELA 3/8	UND	250,00			
23	ARRUELA 5/16	UND	200,00			
24	ARRUELA 5/8	UND	100,00			
25	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UND	30,00			
26	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA, LOGASA OU SIMILAR	UND	10,00			
27	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, LOGASA OU SIMILAR	UND	10,00			
28	BALDE P/ CONCRETO 10 LITROS, METAL	UND	50,00			
29	BOCAL COM RABICHO PRETO	UND	400,00			
30	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, TIPO GALOCHA, COR PRETA(NÚMEROS DIVERSOS)	PAR	50,00			
31	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO C/ BICO AÇO.	PAR	100,00			
32	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO SEM BICO AÇO.	PAR	100,00			
33	BRITA Nº1	M³	100,00			
34	BUCHA PLÁSTICA Nº 05	UND	500,00			
35	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	UND	500,00			
36	BUCHA PLÁSTICA Nº 12	UND	500,00			
37	BUCHA PLÁSTICA Nº08	UND	500,00			
38	BUCHA PLÁSTICA Nº10	UND	100,00			
39	CABO DE ALUMÍNIO 10MM	MT	500,00			
40	CABO DE ALUMÍNIO 16MM	MT	500,00			
41	CABO flexível 10,00 mm	Mt	500,00			
42	CABO flexível 16mm	Mt	300,00			
43	CABO FLEXIVEL PP 2X1,50 MM	MT	500,00			
44	CABO FLEXIVEL PP 2X1,00 MM:	MT	500,00			
45	CABO FLEXIVEL PP 2X10,00 MM	MT	300,00			
46	CABO FLEXIVEL PP 2X2,50 MM	MT	500,00			
47	CABO FLEXIVEL PP 2X4,00 MM	MT	500,00			
48	CABO FLEXIVEL PP 2X6,00 MM	MT	300,00			
49	CABO FLEXIVEL PP 3X10,00	MT	500,00			
50	CABO rígido 10 mm	Mt	300,00			
51	CABO rígido 16mm	Mt	500,00			
52	CABO RIGIDO 25MM:	MT	300,00			
53	CABO rígido 35mm	Mt	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

54	CAIBROS MADEIRA 6X4:	M	100,00			
55	CAIXA D ÁGUA 2000 LITROS COM TAMPA	UND	1,00			
56	CAIXA D ÁGUA 3000 LITROS COM TAMPA	UND	1,00			
57	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 250 LITROS	UND	5,00			
58	CAIXA DÁGUA DE 310 LITROS	UN	5,00			
59	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 5.000 LITROS:	UN	1,00			
60	CAIXA DÁGUA FIBRA DE 10.000 LITROS:	UN	1,00			
61	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS.	UN	5,00			
62	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS:	UN	5,00			
63	CAL BRANCO COM FIXADOR SACO C/7KG:	SC	300,00			
64	CAL FIX SACO COM 20KG	SC	100,00			
65	CALHA LUMINARIA 2X20	UND	20,00			
66	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50,00			
67	CARRINHO DE MÃO CHAPA 18 COM RODA PNEU E CÂMARA:	UN	15,00			
68	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA ALIANÇA OU SIMILAR:	UN	50,00			
69	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA SOPRANO OU SIMILAR:	UN	50,00			
70	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA STAM OU SIMILAR	UN	50,00			
71	CIMENTO CII 32, SC. 50KG:	SC	1.000,00			
72	COLA 100G, SECAGEM LENTA, DUREPOX OU SIMILAR:	UN	20,00			
73	COLA INSTANTÂNEA 3 GRAMAS	UND	20,00			
74	COLA SILICONE 280:	UN	30,00			
75	COLA SILICONE 50G INCOLOR:	UN	100,00			
76	COLA TIPO CASCOLA TRADICIONAL GALÃO 2,8 KG SEMTOLUOL C/3,3 LT.	GALÃO	20,00			
77	COLA TIPO TRADICIONAL 195 GR	UND	100,00			
78	CONJUNTO DE LOUÇA PARA SANITÁRIO	UND	10,00			
79	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS	UND	300,00			
80	CORDA DE SEDA 10MM	MT	300,00			
81	CORDA DE SEDA 12MM:	UN	300,00			
82	CORDA DE SEDA 8MM	MT	200,00			
83	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	100,00			
84	CURVA SOLDÁVEL 20 MM 90°:	UN	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

85	CURVA SOLDÁVEL 32MM 90°:	UN	80,00			
86	CURVA SOLDÁVEL 50MM 45°:	UN	20,00			
87	CURVA SOLDÁVEL 50MM 90°:	UN	80,00			
88	CURVA SOLDÁVEL 60 MM 90°:	UN	30,00			
89	CURVA SOLDÁVEL 75 MM 90°:	UN	20,00			
90	CURVA SOLDÁVEL DE 20MM 45°:	UN	10,00			
91	CURVA SOLDÁVEL DE 25MM 90°:	UN	50,00			
92	DISJUNTOR BIPOLAR 2X15	UND	10,00			
93	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20	UND	20,00			
94	DISJUNTOR BIPOLAR 2X30	UND	20,00			
95	DISJUNTOR BIPOLAR 2X35	UND	30,00			
96	DISJUNTOR BIPOLAR 2X40	UND	10,00			
97	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50	UND	20,00			
98	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60	UND	20,00			
99	DISJUNTOR BIPOLAR 2X70	UND	20,00			
100	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X25	UNIDAD E	20,00			
101	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X10	UND	10,00			
102	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X100	UND	10,00			
103	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X15	UND	10,00			
104	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20,	UND	10,00			
105	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25	UND	15,00			
106	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X30	UND	10,00			
107	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X35	UND	15,00			
108	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40	UND	5,00			
109	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50	UND	20,00			
110	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X60	UND	20,00			
111	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X70	UND	20,00			
112	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X90	UND	20,00			
113	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X10	UND	10,00			
114	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X20	UND	30,00			
115	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X25	UND	18,00			
116	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X30	UND	20,00			
117	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X35	UND	20,00			
118	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X40	UND	50,00			
119	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X50	UND	20,00			
120	DUCHA ELÉTRICA 03 TEMPERATURAS	UND	40,00			
121	ENXADA 02 LIBRAS	UND	20,00			
122	ENXADA 2,5 LIBRAS	UND	20,00			
123	ESCADA AÇO 5 DEGRAUS	UND	3,00			
124	ESCADA EXTENSIVA	UND	3,00			
125	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 10 CM	UND	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

126	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 12 CM	UND	10,00			
127	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 8 CM	UND	10,00			
128	ESTOPA P/ POLIMENTO 150G	UND	10,00			
129	ESTRIBO 17X17	UND	300,00			
130	ESTRIBO 17X7	UND	1.000,00			
131	EXTENSÃO 3 METROS COM 3 TOMADAS	UNIDADE	20,00			
132	FECHADURA BANHEIRO MAÇANETA	UNIDADE	5,00			
133	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA	UNIDADE	10,00			
134	FECHADURA INOX/EXT.2600/70"	UND	30,00			
135	FECHADURA INTERNA MAÇANETA	UNIDADE	10,00			
136	FECHADURA SIMPLES FL072 CZ (TIPO CAIXÃO)	UND	50,00			
137	FERRAGEM TRELIÇA C/8 METROS	UNIDADE	100,00			
138	FERRO 4,2MM	UND	100,00			
139	FERRO 5,0 MM	BARRA	100,00			
140	FERRO 6,3 MM	BARRA	100,00			
141	FERRO 8,0 MM	BARRA	100,00			
142	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	30,00			
143	FIO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL/PRETO	M	1.000,00			
144	FIO FLEXÍVEL 2,50MM AZUL/PRETO	M	1.000,00			
145	FIO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL/PRETO:	M	1.000,00			
146	FIO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL/PRETO:	M	1.000,00			
147	FIO PARALELO 2X1.50:	M	200,00			
148	FIO PARALELO 2X2.50	M	1.000,00			
149	FIO PARALELO 2X4.00	M	500,00			
150	FIO RÍGIDO 1.5:	M	200,00			
151	FIO RÍGIDO 2.5	M	500,00			
152	FIO RÍGIDO 6.00:	M	500,00			
153	FIO RÍGIDO DE 4.00	M	500,00			
154	FITA AUTO FUSÃO 10 M:	UND	200,00			
155	FITA ISOLANTE 10 METRO	UNID	200,00			
156	FITA ISOLANTE 20M	UN	200,00			
157	FITA VEDA ROSCA 25M	UNID	100,00			
158	FITA VEDA ROSCA 50M:	UN	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

159	FOICE ROÇADEIRA S/CABO:	UN,	10,00			
160	FORRO TIPO PVC COMPLETO, INSTALADO	MT	20,00			
161	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS E A QUEDA, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	10,00			
162	GRAMPO DE CERCA	KG	30,00			
163	JOELHO ESGOSTO 45° 40MM	UN	30,00			
164	JOELHO ESGOSTO 45° 50MM	UN	30,00			
165	JOELHO ESGOTO 100X100	UNID	100,00			
166	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UN	30,00			
167	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UN	30,00			
168	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UN	80,00			
169	JOELHO ESGOTO 90° 150:	UN	30,00			
170	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UN	80,00			
171	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UN	80,00			
172	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UN	40,00			
173	JOELHO GALVANIZADO DE 2	UN	30,00			
174	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 32MM	UN	20,00			
175	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 40	UN	50,00			
176	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 50MM	UN	30,00			
177	JOELHO SOLDÁVEL 45°X60MM:	UN	10,00			
178	JOELHO SOLDÁVEL 45°X75	UN	20,00			
179	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 20	UNID	500,00			
180	JOELHO SOLDÁVEL 90°X25:	UM	500,00			
181	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X1/2	UNID	20,00			
182	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X3/4	UNID	20,00			
183	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X32	UNID	80,00			
184	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X40	UNID	50,00			
185	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X50	UNID	300,00			
186	JOELHO SOLDÁVEL LR 25MM:	UN	80,00			
187	LÂMPADA COMPACTA 59W X 127V	UND	100,00			
188	LÂMPADA COMPACTA 85W X 127V	UND	100,00			
189	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 15W, 127V	UND	100,00			
190	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 20W 127V	UN	100,00			
191	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 30W, 127V	UN	50,00			
192	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 40W. 127V	UN	100,00			
193	LÂMPADA ESPIRAL 59W X 127V	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

194	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W TUBULAR	UN	100,00			
195	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W TUBULAR	UN	200,00			
196	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X127	UN	100,00			
197	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X220	UN	50,00			
198	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150 X 127	UN	200,00			
199	LÂMPADA MISTA 160W X 127V	UND	50,00			
200	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	UND	50,00			
201	LÂMPADA MISTA 250W X 220 V	UN	50,00			
202	LÂMPADA MISTA 500W X 220V	UND	50,00			
203	LAVATÓRIO 47X42 COM COLUNA	UN	15,00			
204	LAVATÓRIO SANITÁRIO	UNID	10,00			
205	LIMA CHATA Nº8 S/CABO	UN	50,00			
206	LIQUI BRILHO 18 LITROS	LT	50,00			
207	LIQUI BRILHO 3,600ML	GL	20,00			
208	LIXA DÁGUA DE 100	UNID	200,00			
209	LIXA DÁGUA DE 120	UNID	200,00			
210	LIXA DÁGUA DE 150	UNID	200,00			
211	LIXA DÁGUA DE 180	UNIDAD E	200,00			
212	LIXA DÁGUA DE 80	UNID	200,00			
213	LIXA DE FERRO 36	UNID	200,00			
214	LIXA DE FERRO 50	UND	200,00			
215	LIXA DE FERRO 60	UND	200,00			
216	LIXA DE FERRO 80:	UND	200,00			
217	LIXA FERRO DE 120	UNID	200,00			
218	LIXA P/ MASSA Nº 100	UND	100,00			
219	LIXA P/ MASSA Nº 120	UND	100,00			
220	LIXA P/ MASSA Nº 150	UND	100,00			
221	LIXA P/ MASSA Nº 180	UND	100,00			
222	LIXA P/ MASSA Nº 200	UND	100,00			
223	LIXA P/ MASSA Nº 220	UND	100,00			
224	LIXA P/ MASSA Nº 50	UND	100,00			
225	LIXA P/ MASSA Nº 60	UND	300,00			
226	LIXA P/ MASSA Nº 80	UND	100,00			
227	LUMINARIA TUBULAR 1X40	UND	30,00			
228	LUMINARIA TUBULAR 2X20	UND	50,00			
229	LUMINARIA TUBULAR 2X40	UND	60,00			
230	LUVA DE CANO LONGO PVC(PAR):	PAR	30,00			
231	LUVA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE VERDE	PAR	150,00			
232	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO G	PAR	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

233	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO M	PAR	50,00			
234	LUVA DE RASPA CANO CURTO(PAR)	PAR	150,00			
235	LUVA DE RASPA CANO LONGO(PAR)	PAR	150,00			
236	LUVA ESGOTO 100MM:	UN	40,00			
237	LUVA ESGOTO 40MM	UN	40,00			
238	LUVA ESGOTO 50MM	UN	50,00			
239	LUVA ESGOTO 75MM	UN	40,00			
240	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM:	UN	200,00			
241	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UN	200,00			
242	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM:	UN	100,00			
243	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	UN	100,00			
244	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	UN	200,00			
245	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	UN	100,00			
246	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	UN	50,00			
247	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X1/2	UND	100,00			
248	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X1/2	UND	100,00			
249	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X3/4	UND	100,00			
250	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 20MM	MT	500,00			
251	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25MM:	MT	500,00			
252	MANGUEIRA CRISTAL NÍVEL 15/16 X 1,5MM	MT	50,00			
253	MANGUEIRA CRISTAL P NÍVEL 1/4 X 1,5:	MT	50,00			
254	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2	UND	300,00			
255	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	UN	300,00			
256	MASSA ACRILICA 18LT	LT	50,00			
257	MASSA ACRILICA 3,600ML	GL	50,00			
258	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	LT	50,00			
259	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	LATA	50,00			
260	MASSA PLÁSTICA 1KG CINZA:	UN	50,00			
261	MASSA PLÁSTICA 400G CINZA	UN	50,00			
262	MASSA RÁPIDA 900 ML CINZA	UND	30,00			
263	Moto Bomba Submersa para poço de 6", com as seguintes especificações: motor de 3CV, monofásico 127V - bombeador com 10 rotores radiais em aço inox - bucha de desgaste em latão de 1,½ - proteção do cabo em aço inox - corpo da bomba em aço inox - vasão mínima de 1,4m³ e máxima de 5,5m³ a 75,5m³ - bocal de 1, ½.	UND	5,00			
264	Moto Bomba Submersa para poço de 6", com as seguintes especificações: motor de 3CV, monofásico 220V - bombeador com 10 rotores radiais em aço inox - bucha de desgaste em latão de 1,½ - proteção do cabo em aço inox - corpo da bomba em aço inox - vasão mínima de 1,4m³ e máxima de 5,5m³ a 75,5m³ - bocal de 1, ½.	UND	5,00			
265	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT.	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

266	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT	UND	100,00			
267	PÁ DE BICO C/ CABO Nº 3	UND	100,00			
268	PADRÃO BIFÁSICO 4,50 MT C/ 1CX	UND	10,00			
269	PADRÃO BIFÁSICO 7,00MT C/ 1CX	UND	10,00			
270	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	UND	10,00			
271	PADRÃO MONOFÁSICO 7M C/01 CAIXA	UND	10,00			
272	PADRÃO TRIFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	UND	5,00			
273	PADRÃO TRIFÁSICO 7M C/ 01 CAIXA	UND	5,00			
274	PARAFUSO TELHA DE AMIANTO	UNID	100,00			
275	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 12X8CM	M	200,00			
276	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 7X4	M	200,00			
277	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 8X8	M	200,00			
278	PINO 3 SAÍDAS	UNID	100,00			
279	PINO FÊMEA	UNID	100,00			
280	PINO MACHO	UNID	100,00			
281	PINO,2P+T	UNID	100,00			
282	PISO CERÂMICA 40X40 P15	METRO	100,00			
283	PISO CERÂMICA 43X43	M²	200,00			
284	PISO CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE PE3, CLASSE A:	M²	200,00			
285	PLAFON PARA LÂMPADA	UND	100,00			
286	Prego 15x15 c/Cabeça	QUILO	20,00			
287	Prego 17x21 c/Cabeça	QUILO	20,00			
288	Prego 18x30 c/Cabeça	QUILOG	20,00			
289	Prego 19x36 c/Cabeça	QUILO	20,00			
290	Prego 22x48 c/Cabeça	QUILO	10,00			
291	Primer Universal 900 ml	LT	40,00			
292	PROJETOR PARA LÂMPADA 250/400/500W E40	UNIDADE	20,00			
293	Redução 20x25mm Soldável	UNID	100,00			
294	Redução 25x32mm Soldável	Material	100,00			
295	REDUÇÃO 40X50 SOLDÁVEL	UNID	20,00			
296	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	UNID	100,00			
297	REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL	UNID	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

298	REDUÇÃO 50X32 SOLDÁVEL	UNID	100,00			
299	REDUÇÃO 50X60 SOLDÁVEL	UNID	50,00			
300	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	UNID	50,00			
301	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	UNID	50,00			
302	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50MM	UNID	50,00			
303	REGISTRO ESFERA DE 1/2	UNID	50,00			
304	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4	UNID	30,00			
305	REGISTRO ESFERA PVC SD 20 MM	PÇ	100,00			
306	REGISTRO ESFERA PVC SD 25 MM	PÇ	30,00			
307	REGISTRO ESFERA PVC SD 32 MM	PÇ	30,00			
308	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UNID	30,00			
309	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UNID	100,00			
310	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50,00			
311	REJUNTE CORES VARIADAS 1KG	PCT	200,00			
312	RESISTÊNCIA 127 V P/CHUVEIRO	UND	100,00			
313	RESISTÊNCIA 220 V P/CHUVEIRO	UNID	20,00			
314	RIPA PARA PIQUETE 5X4	METRO	1.600,00			
315	RODA COMPLETA PNEU/CÂMARA 3,25X8	UND	20,00			
316	ROLO DE PINTURA, LÃ ANTI-RESPINGO, 23CM	UND	30,00			
317	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 15CM, C/SUPORTE	UNID	50,00			
318	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 23CM, C/SUPORTE	UNID	50,00			
319	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 4CM, C/SUPORTE	UNID	50,00			
320	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 9CM, C/SUPORTE	UNID	30,00			
321	ROLO LÃ, 23CM	UNID	15,00			
322	ROLO P/ TEXTURA LISA, EMBORRACHADO, 23 CM	UNID	10,00			
323	ROLO P/ TEXTURA MÉDIA 23 CM	UNID	10,00			
324	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23CM	UNID	15,00			
325	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3600 ML	GL	50,00			
326	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATA	50,00			
327	SELADOR MADEIRA 0,900ML	LT	10,00			
328	SELADOR PAREDE 3600	GALÃO	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

329	SERRA STARRET OU SIMILAR	UNID	100,00			
330	SIFÃO EXTENSIVO	UNID	100,00			
331	SOLVENTE ÁGUA RAS 900ML	UNID	50,00			
332	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM GAIOLA	UNID	30,00			
333	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM SIMPLES:	UNID	30,00			
334	TÊ ESGOTO 100X50MM	UNID	80,00			
335	TÊ ESGOTO 100X75 MM	UNID	80,00			
336	TÊ ESGOTO 150MM	UNID	30,00			
337	TÊ ESGOTO 40MM	UNID	100,00			
338	TÊ ESGOTO 50MM	UNID	100,00			
339	TÊ ESGOTO 75MM	UNID	100,00			
340	TÊ ESGOTO 75X50MM	UNID	20,00			
341	TÊ SOLDÁVEL 75MM	UNID	10,00			
342	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UNID	500,00			
343	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	300,00			
344	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	100,00			
345	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	100,00			
346	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	UNID	200,00			
347	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UNID	100,00			
348	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20MM	UNID	100,00			
349	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X20MM	UNID	100,00			
350	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X25MM	UNID	100,00			
351	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X32	UNID	100,00			
352	TELA GALINHEIRO 1,50MT	MT	100,00			
353	TELA GALINHEIRO 1,80MT	MT	100,00			
354	TELA PINTEIRO 1M	METRO	100,00			
355	TELA VIVEIRO 1M	METRO	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

356	TELHA AMIANTO 2,13X1,10X5MM	UNID	100,00			
357	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M(4MM)	UNID	200,00			
358	TELHA AMIANTO 2,44X1,10M(5MM)	UND	200,00			
359	TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA DE 1º QUALIDADE	UNID	5.000,00			
360	TELHA TIPO CUMEEIRA , EM CERÂMICA, TAMANHO 20,5X41,0 CM	UNID	1.000,00			
361	TESOURA COM CABO DE MADEIRA P/PODAR GRAMA 12" MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	20,00			
362	TESOURA DE PODA 8" C/CABO PLÁSTICO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	8,00			
363	THINNER 900ML	UNID	100,00			
364	TIJOLO 09X19X24	UNID	10.000,00			
365	TIJOLO 09X19X29	UNID	10.000,00			
366	TIJOLO FURADO 10X20X20	UNID	10.000,00			
367	TINTA ESMALTE 900	LATA	50,00			
368	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	100,00			
369	TINTA LATÉX 18 LITROS	LATA	100,00			
370	TINTA LATEX 3,600ML: CORES VARIADAS	GL	100,00			
371	TINTA PARA PISO 18 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	30,00			
372	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2	METRO	200,00			
373	TRENA C/TRAVA 5M	UNID	50,00			
374	TRENA C/TRAVA 7,5 M	UNID	50,00			
375	TRINCHA 1	UNID	50,00			
376	TRINCHA 1.1/2	UNID	50,00			
377	TRINCHA ½	UNID	50,00			
378	TRINCHA 2	UNID	50,00			
379	TRINCHA 3	UNID	50,00			
380	TRINCHA 3.1/2	UNID	50,00			
381	TRINCHA ¾	UNID	50,00			
382	TRINCHA 4	UNID	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

383	TUBO 20MM AZUL, BARRA C/6M	UNID	150,00			
384	TUBO 25MM AZUL, BARRA C/6M	UNID	150,00			
385	TUBO 32MM AZUL, BARRA C/6M	UNID	150,00			
386	TUBO 50MM AZUL BARRA C/6MT	Unid.	150,00			
387	TUBO 75MM AZUL PN80, BARRA C/6M	UNID	100,00			
388	TUBO COM JOELHO AZUL P/ VÁVULA	UNID	15,00			
389	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UNID	50,00			
390	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UNID	50,00			
391	TUBO GALVANIZADO 60MM C/6MT	UND	3,00			
392	TUBO PVC ESGOTO 100MM, CLASSE A	UND	100,00			
393	TUBO PVC ESGOTO 75MM, CLASSE A	UND	100,00			
394	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM	UNID	100,00			
395	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UNID	500,00			
396	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	200,00			
397	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	100,00			
398	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	100,00			
399	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UNID	400,00			
400	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM	UNID	100,00			
401	VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	20,00			
402	VÁVULA PIA AMERICANA	UNID	20,00			
403	VEDA CALHA	UNID	50,00			
404	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 1/2, 12,5 MM ,1/4,6,3MM DOBRADO , BARRA COM 12M	BARRA	100,00			
405	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 1/2, DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	100,00			
406	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 3/8,DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	100,00			
407	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 5.16,DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	200,00			
408	VERGALHÃO DE AÇO CA60, 4.2, DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	40,00			
409	VERNIZ 225	LITRO	5,00			
410	VERNIZ 3600	GALÃO	10,00			
411	ZINCO 130CM	METRO	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

3. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos em até 05 dias após a assinatura do contrato, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

3.2 A data de validade dos produtos deverá ser igual ou superior à exigida, exceto aqueles cuja validade normal dos produtos sejam comprovadamente inferior.

3.3 Os pedidos dos produtos serão feitos de acordo com a Ordem de Fornecimento enviados ao fornecedor via fax ou e-mail.

3.4 A entrega dos materiais será in loco por conta e risco da detentora da ata de registro de preços, nos prazos acima citados, mediante ordem de compra onde o descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos ensejará à Contratada nas sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

4. PROPOSTA

4.1 Os licitantes que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

4.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Fica indicado o servidor Jean Gonçalves de Almeida, Chefe de Controle do Almoxarifado, como responsável para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

ADMINISTRAÇÃO

04.01.01.04.122.0002.2019-3390.3000 Ficha: 78 Fonte: 100

EDUCAÇÃO

06.01.01.12.122.0002.2038 - 3390.3000 Fichas: 159, 160 e 161 Fontes: 101, 119 e 147

06.03.01.12.361.0403.2057-3390. 3000 Fichas: 258, 259 e 261 Fontes: 101, 119 e 147

06.02.01.12.365.0401.2052-3390. 3000 Fichas: 207, 208 e 210 Fontes: 101, 119 e 147

SAÚDE

08.01.01.10.122.002.2071-3390. 3000 Fichas: 371 Fontes: 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

08.01.02.10.301.0014.2084-3390. 3000 Ficha: 469 Fontes: 102

08.01.02.10.301.0014.2086-3390. 3000 Ficha: 480 Fontes: 102

ASSISTÊNCIA

09.01.01.08.122.0002.2102-3390. 3000 Ficha: 638 Fonte: 100

OBRAS

10.01.01.15.122.0002.2133-3390.3000 Ficha: 833 Fontes: 100

10.01.02.15.122.0002.2132-3390. 3000 Ficha: 840 Fontes: 100

10.01.03.15.452.0031.2129-3390.3000 Ficha: 870 Fontes: 100

10.01.03.15.452.0031.2130-3390.3000 Ficha: 874 Fontes: 100

TRANSPORTE

11.01.01.26.122.0002.2136-3390.3000 Ficha: 893 Fontes: 100

11.01.01.26.782.0042.2135-3390.3000 Ficha: 904 Fontes: 100

ESPORTE

12.01.01.27.812.0039.2138-3390.3000 Ficha: 927 Fontes: 100

12.01.01.27.812.0039.2139-3390.3000 Ficha: 935 Fontes: 100

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário (TED) em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal.

8.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

8.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

8.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.6. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

9.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

9.3 Devolver os materiais caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

9.4 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

9.5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

10.2 Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

10.3 Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.4 Quando das requisições, será enviado Ordem de fornecimento-O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada.

10.5 O Município de Lontra rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento.

10.6 Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

10.7 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.8 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

12.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

12.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

12.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 08 de maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Transportes

Secretaria Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 024/2017

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede Administrativa na Rua Olimpico Campos, 39, Centro – CEP 39437-000-Lontra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para aquisição dos materiais em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e Assistência Social, em face do Processo Licitatório nº 044/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMÉRÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA.

Os preços das empresas primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1				
1ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.1. A contratação/aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 035/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

04.01.01.04.122.0002.2019-3390.3000 Ficha: 78 Fonte: 100

EDUCAÇÃO

06.01.01.12.122.0002.2038 - 3390.3000 Fichas: 159, 160 e 161 Fontes: 101, 119 e 147

06.03.01.12.361.0403.2057-3390. 3000 Fichas: 258, 259 e 261 Fontes: 101, 119 e 147

06.02.01.12.365.0401.2052-3390. 3000 Fichas: 207, 208 e 210 Fontes: 101, 119 e 147

SAÚDE

08.01.01.10.122.002.2071-3390. 3000 Fichas: 371 Fontes: 102

08.01.02.10.301.0014.2084-3390. 3000 Ficha: 469 Fontes: 102

08.01.02.10.301.0014.2086-3390. 3000 Ficha: 480 Fontes: 102

ASSISTÊNCIA

09.01.01.08.122.0002.2102-3390. 3000 Ficha: 638 Fonte: 100

OBRAS

10.01.01.15.122.0002.2133-3390.3000 Ficha: 833 Fontes: 100

10.01.02.15.122.0002.2132-3390. 3000 Ficha: 840 Fontes: 100

10.01.03.15.452.0031.2129-3390.3000 Ficha: 870 Fontes: 100

10.01.03.15.452.0031.2130-3390.3000 Ficha: 874 Fontes: 100

TRANSPORTE

11.01.01.26.122.0002.2136-3390.3000 Ficha: 893 Fontes: 100

11.01.01.26.782.0042.2135-3390.3000 Ficha: 904 Fontes: 100

ESPORTE

12.01.01.27.812.0039.2138-3390.3000 Ficha: 927 Fontes: 100

12.01.01.27.812.0039.2139-3390.3000 Ficha: 935 Fontes: 100

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras do Município.

2.2. O Secretário Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

A Ata de Registro de Preços tem validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratos pelo **MUNICÍPIO** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de o **FORNECEDOR**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Dernival Mendes dos Reis
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 024/2017

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: **044/2017** – Pregão **Presencial nº: 024/2017**, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro Contrato Administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;

b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;

c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Lontra - MG;

d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data _____, ___ de _____ de 2017

Nome do signatário

CPF nº: >>>

Observações: 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 024/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data _____, ____ de _____ de 2017

(Assinatura representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope (02), sob pena de inabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO V - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017** da Prefeitura Municipal de Lontra - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante
(Reconhecer firma em cartório)

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 024/2017

SINTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMÉRÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA.

DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., de de.....

.....
Nome:>

CPF:>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 024/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento dos produtos, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ABRAÇADEIRA 1/2 PARA CABO DE AÇO:	UND	30,00			
2	ABRAÇADEIRA CONDULENTE 3/4:	UND	30,00			
3	ADESIVO PLÁSTICO 17 GRAMAS:	UND	100,00			
4	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	UND	150,00			
5	ADESIVO PLÁSTICO 75 GRAMAS	UND	150,00			
6	ADESIVO PLÁSTICO 800 GRAMAS	UNID	150,00			
7	ANCINHO (RASTELO) REFORÇADO COM 14 DENTES	UND	50,00			
8	ARAME GALVANIZADO Nº12	KG	50,00			
9	ARAME GALVANIZADO Nº14	KG	50,00			
10	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	50,00			
11	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	50,00			
12	ARAME GALVANIZADO Nº20	KG	50,00			
13	ARAME RECOZIDO BWG 18 (1,25MM)	KG	100,00			
14	ARAME RECOZIDO BWG 18 TRANÇADO	KG	100,00			
15	AREIA GROSSA LAVADA	M³	100,00			
16	ARGAMASSA ACI, SACO COM 20 KG	SC	100,00			
17	ARGAMASSA ACII, SACO COM 20 KG	SC	100,00			
18	ARGAMASSA ACIII, SACO COM 20KG	SC	100,00			
19	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	UND	400,00			
20	ARRUELA 1/2	UND	150,00			
21	ARRUELA 1/4	UND	100,00			
22	ARRUELA 3/8	UND	250,00			
23	ARRUELA 5/16	UND	200,00			
24	ARRUELA 5/8	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

25	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UND	30,00			
26	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA, LOGASA OU SIMILAR	UND	10,00			
27	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, LOGASA OU SIMILAR	UND	10,00			
28	BALDE P/ CONCRETO 10 LITROS, METAL	UND	50,00			
29	BOCAL COM RABICHO PRETO	UND	400,00			
30	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, TIPO GALOCHA, COR PRETA(NÚMEROS DIVERSOS)	PAR	50,00			
31	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO C/ BICO AÇO.	PAR	100,00			
32	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO SEM BICO AÇO.	PAR	100,00			
33	BRITA Nº1	M³	100,00			
34	BUCHA PLÁSTICA Nº 05	UND	500,00			
35	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	UND	500,00			
36	BUCHA PLÁSTICA Nº 12	UND	500,00			
37	BUCHA PLÁSTICA Nº08	UND	500,00			
38	BUCHA PLÁSTICA Nº10	UND	100,00			
39	CABO DE ALUMÍNIO 10MM	MT	500,00			
40	CABO DE ALUMÍNIO 16MM	MT	500,00			
41	CABO flexível 10,00 mm	Mt	500,00			
42	CABO flexível 16mm	Mt	300,00			
43	CABO FLEXIVEL PP 2X1,50 MM	MT	500,00			
44	CABO FLEXIVEL PP 2X1,00 MM:	MT	500,00			
45	CABO FLEXIVEL PP 2X10,00 MM	MT	300,00			
46	CABO FLEXIVEL PP 2X2,50 MM	MT	500,00			
47	CABO FLEXIVEL PP 2X4,00 MM	MT	500,00			
48	CABO FLEXIVEL PP 2X6,00 MM	MT	300,00			
49	CABO FLEXIVEL PP 3X10,00	MT	500,00			
50	CABO rígido 10 mm	Mt	300,00			
51	CABO rígido 16mm	Mt	500,00			
52	CABO RIGIDO 25MM:	MT	300,00			
53	CABO rígido 35mm	Mt	300,00			
54	CAIBROS MADEIRA 6X4:	M	100,00			
55	CAIXA D ÁGUA 2000 LITROS COM TAMPA	UND	1,00			
56	CAIXA D ÁGUA 3000 LITROS COM TAMPA	UND	1,00			
57	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 250 LITROS	UND	5,00			
58	CAIXA DÁGUA DE 310 LITROS	UN	5,00			
59	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 5.000 LITROS:	UN	1,00			
60	CAIXA DÁGUA FIBRA DE 10.000 LITROS:	UN	1,00			
61	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS.	UN	5,00			
62	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS:	UN	5,00			
63	CAL BRANCO COM FIXADOR SACO C/7KG:	SC	300,00			
64	CAL FIX SACO COM 20KG	SC	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

65	CALHA LUMINARIA 2X20	UND	20,00			
66	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50,00			
67	CARRINHO DE MÃO CHAPA 18 COM RODA PNEU E CÂMARA:	UN	15,00			
68	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA ALIANÇA OU SIMILAR:	UN	50,00			
69	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA SOPRANO OU SIMILAR:	UN	50,00			
70	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA STAM OU SIMILAR	UN	50,00			
71	CIMENTO CPII 32, SC. 50KG:	SC	1.000,00			
72	COLA 100G, SECAGEM LENTA, DUREPOX OU SIMILAR:	UN	20,00			
73	COLA INSTANTÂNEA 3 GRAMAS	UND	20,00			
74	COLA SILICONE 280:	UN	30,00			
75	COLA SILICONE 50G INCOLOR:	UN	100,00			
76	COLA TIPO CASCOLA TRADICIONAL GALÃO 2,8 KG SEMTOLUOL C/3,3 LT.	GALÃO	20,00			
77	COLA TIPO TRADICIONAL 195 GR	UND	100,00			
78	CONJUNTO DE LOUÇA PARA SANITÁRIO	UND	10,00			
79	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS	UND	300,00			
80	CORDA DE SEDA 10MM	MT	300,00			
81	CORDA DE SEDA 12MM:	UN	300,00			
82	CORDA DE SEDA 8MM	MT	200,00			
83	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	100,00			
84	CURVA SOLDÁVEL 20 MM 90°:	UN	20,00			
85	CURVA SOLDÁVEL 32MM 90°:	UN	80,00			
86	CURVA SOLDÁVEL 50MM 45°:	UN	20,00			
87	CURVA SOLDÁVEL 50MM 90°:	UN	80,00			
88	CURVA SOLDÁVEL 60 MM 90°:	UN	30,00			
89	CURVA SOLDÁVEL 75 MM 90°:	UN	20,00			
90	CURVA SOLDÁVEL DE 20MM 45°:	UN	10,00			
91	CURVA SOLDÁVEL DE 25MM 90°:	UN	50,00			
92	DISJUNTOR BIPOLAR 2X15	UND	10,00			
93	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20	UND	20,00			
94	DISJUNTOR BIPOLAR 2X30	UND	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

95	DISJUNTOR BIPOLAR 2X35	UND	30,00			
96	DISJUNTOR BIPOLAR 2X40	UND	10,00			
97	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50	UND	20,00			
98	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60	UND	20,00			
99	DISJUNTOR BIPOLAR 2X70	UND	20,00			
100	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X25	UNID	20,00			
101	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X10	UND	10,00			
102	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X100	UND	10,00			
103	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X15	UND	10,00			
104	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20,	UND	10,00			
105	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25	UND	15,00			
106	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X30	UND	10,00			
107	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X35	UND	15,00			
108	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40	UND	5,00			
109	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50	UND	20,00			
110	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X60	UND	20,00			
111	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X70	UND	20,00			
112	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X90	UND	20,00			
113	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X10	UND	10,00			
114	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X20	UND	30,00			
115	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X25	UND	18,00			
116	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X30	UND	20,00			
117	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X35	UND	20,00			
118	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X40	UND	50,00			
119	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X50	UND	20,00			
120	DUCHA ELÉTRICA 03 TEMPERATURAS	UND	40,00			
121	ENXADA 02 LIBRAS	UND	20,00			
122	ENXADA 2,5 LIBRAS	UND	20,00			
123	ESCADA AÇO 5 DEGRAUS	UND	3,00			
124	ESCADA EXTENSIVA	UND	3,00			
125	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 10 CM	UND	10,00			
126	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 12 CM	UND	10,00			
127	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 8 CM	UND	10,00			
128	ESTOPA P/ POLIMENTO 150G	UND	10,00			
129	ESTRIBO 17X17	UND	300,00			
130	ESTRIBO 17X7	UND	1.000,00			
131	EXTENSÃO 3 METROS COM 3 TOMADAS	UNID	20,00			
132	FECHADURA BANHEIRO MAÇANETA	UNID	5,00			
133	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA	UNID	10,00			
134	FECHADURA INOX/EXT.2600/70"	UND	30,00			
135	FECHADURA INTERNA MAÇANETA	UNID	10,00			
136	FECHADURA SIMPLES FL072 CZ (TIPO CAIXÃO)	UND	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

137	FERRAGEM TRELIÇA C/8 METROS	UNID	100,00			
138	FERRO 4,2MM	UND	100,00			
139	FERRO 5,0 MM	BARRA	100,00			
140	FERRO 6,3 MM	BARRA	100,00			
141	FERRO 8,0 MM	BARRA	100,00			
142	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	30,00			
143	FIO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL/PRETO	M	1.000,0 0			
144	FIO FLEXÍVEL 2,50MM AZUL/PRETO	M	1.000,0 0			
145	FIO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL/PRETO:	M	1.000,0 0			
146	FIO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL/PRETO:	M	1.000,0 0			
147	FIO PARALELO 2X1.50:	M	200,00			
148	FIO PARALELO 2X2.50	M	1.000,0 0			
149	FIO PARALELO 2X4.00	M	500,00			
150	FIO RÍGIDO 1.5:	M	200,00			
151	FIO RÍGIDO 2.5	M	500,00			
152	FIO RÍGIDO 6.00:	M	500,00			
153	FIO RÍGIDO DE 4.00	M	500,00			
154	FITA AUTO FUSÃO 10 M:	UND	200,00			
155	FITA ISOLANTE 10 METRO	UNID	200,00			
156	FITA ISOLANTE 20M	UN	200,00			
157	FITA VEDA ROSCA 25M	UNID	100,00			
158	FITA VEDA ROSCA 50M:	UN	100,00			
159	FOICE ROÇADEIRA S/CABO:	UN,	10,00			
160	FORRO TIPO PVC COMPLETO, INSTALADO	MT	20,00			
161	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS E A QUEDA, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	10,00			
162	GRAMPO DE CERCA	KG	30,00			
163	JOELHO ESGOTO 45º 40MM	UN	30,00			
164	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	UN	30,00			
165	JOELHO ESGOTO 100X100	UNID	100,00			
166	JOELHO ESGOTO 45º 100MM	UN	30,00			
167	JOELHO ESGOTO 45º 75MM	UN	30,00			
168	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	UN	80,00			
169	JOELHO ESGOTO 90º 150:	UN	30,00			
170	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	UN	80,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

171	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UN	80,00			
172	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UN	40,00			
173	JOELHO GALVANIZADO DE 2	UN	30,00			
174	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 32MM	UN	20,00			
175	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 40	UN	50,00			
176	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 50MM	UN	30,00			
177	JOELHO SOLDÁVEL 45°X60MM:	UN	10,00			
178	JOELHO SOLDÁVEL 45°X75	UN	20,00			
179	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 20	UNID	500,00			
180	JOELHO SOLDÁVEL 90°X25:	UM	500,00			
181	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X1/2	UNID	20,00			
182	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X3/4	UNID	20,00			
183	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X32	UNID	80,00			
184	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X40	UNID	50,00			
185	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X50	UNID	300,00			
186	JOELHO SOLDÁVEL LR 25MM:	UN	80,00			
187	LÂMPADA COMPACTA 59W X 127V	UND	100,00			
188	LÂMPADA COMPACTA 85W X 127V	UND	100,00			
189	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 15W, 127V	UND	100,00			
190	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 20W 127V	UN	100,00			
191	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 30W, 127V	UN	50,00			
192	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 40W. 127V	UN	100,00			
193	LÂMPADA ESPIRAL 59W X 127V	UND	100,00			
194	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W TUBULAR	UN	100,00			
195	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W TUBULAR	UN	200,00			
196	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X127	UN	100,00			
197	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100X220	UN	50,00			
198	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150 X 127	UN	200,00			
199	LÂMPADA MISTA 160W X 127V	UND	50,00			
200	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	UND	50,00			
201	LÂMPADA MISTA 250W X 220 V	UN	50,00			
202	LÂMPADA MISTA 500W X 220V	UND	50,00			
203	LAVATÓRIO 47X42 COM COLUNA	UN	15,00			
204	LAVATÓRIO SANITÁRIO	UNID	10,00			
205	LIMA CHATA Nº8 S/CABO	UN	50,00			
206	LIQUI BRILHO 18 LITROS	LT	50,00			
207	LIQUI BRILHO 3,600ML	GL	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

208	LIXA DÁGUA DE 100	UNID	200,00			
209	LIXA DÁGUA DE 120	UNID	200,00			
210	LIXA DÁGUA DE 150	UNID	200,00			
211	LIXA DÁGUA DE 180	UNID	200,00			
212	LIXA DÁGUA DE 80	UNID	200,00			
213	LIXA DE FERRO 36	UNID	200,00			
214	LIXA DE FERRO 50	UND	200,00			
215	LIXA DE FERRO 60	UND	200,00			
216	LIXA DE FERRO 80:	UND	200,00			
217	LIXA FERRO DE 120	UNID	200,00			
218	LIXA P/ MASSA Nº 100	UND	100,00			
219	LIXA P/ MASSA Nº 120	UND	100,00			
220	LIXA P/ MASSA Nº 150	UND	100,00			
221	LIXA P/ MASSA Nº 180	UND	100,00			
222	LIXA P/ MASSA Nº 200	UND	100,00			
223	LIXA P/ MASSA Nº 220	UND	100,00			
224	LIXA P/ MASSA Nº 50	UND	100,00			
225	LIXA P/ MASSA Nº 60	UND	300,00			
226	LIXA P/ MASSA Nº 80	UND	100,00			
227	LUMINARIA TUBULAR 1X40	UND	30,00			
228	LUMINARIA TUBULAR 2X20	UND	50,00			
229	LUMINARIA TUBULAR 2X40	UND	60,00			
230	LUVA DE CANO LONGO PVC(PAR):	PAR	30,00			
231	LUVA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE VERDE	PAR	150,00			
232	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO G	PAR	50,00			
233	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO M	PAR	50,00			
234	LUVA DE RASPA CANO CURTO(PAR)	PAR	150,00			
235	LUVA DE RASPA CANO LONGO(PAR)	PAR	150,00			
236	LUVA ESGOTO 100MM:	UM	40,00			
237	LUVA ESGOTO 40MM	UM	40,00			
238	LUVA ESGOTO 50MM	UM	50,00			
239	LUVA ESGOTO 75MM	UM	40,00			
240	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM:	UM	200,00			
241	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UM	200,00			
242	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM:	UM	100,00			
243	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	UM	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

244	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	UM	200,00			
245	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	UM	100,00			
246	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	UM	50,00			
247	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X1/2	UND	100,00			
248	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X1/2	UND	100,00			
249	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X3/4	UND	100,00			
250	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 20MM	MT	500,00			
251	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25MM:	MT	500,00			
252	MANGUEIRA CRISTAL NÍVEL 15/16 X 1,5MM	MT	50,00			
253	MANGUEIRA CRISTAL P NÍVEL 1/4 X 1,5:	MT	50,00			
254	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2	UND	300,00			
255	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	UM	300,00			
256	MASSA ACRILICA 18LT	LT	50,00			
257	MASSA ACRILICA 3,600ML	GL	50,00			
258	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	LT	50,00			
259	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	LATA	50,00			
260	MASSA PLÁSTICA 1KG CINZA:	UM	50,00			
261	MASSA PLÁSTICA 400G CINZA	UM	50,00			
262	MASSA RÁPIDA 900 ML CINZA	UND	30,00			
263	Moto Bomba Submersa para poço de 6", com as seguintes especificações: motor de 3CV, monofásico 127V - bombeador com 10 rotores radiais em aço inox - bucha de desgaste em latão de 1,½ - proteção do cabo em aço inox - corpo da bomba em aço inox - vasão mínima de 1,4m³ e máxima de 5,5m³ a 75,5m³ - bocal de 1, ½.	UND	5,00			
264	Moto Bomba Submersa para poço de 6", com as seguintes especificações: motor de 3CV, monofásico 220V - bombeador com 10 rotores radiais em aço inox - bucha de desgaste em latão de 1,½ - proteção do cabo em aço inox - corpo da bomba em aço inox - vasão mínima de 1,4m³ e máxima de 5,5m³ a 75,5m³ - bocal de 1, ½.	UND	5,00			
265	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT.	UND	100,00			
266	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT	UND	100,00			
267	PÁ DE BICO C/ CABO Nº 3	UND	100,00			
268	PADRÃO BIFÁSICO 4,50 MT C/ 1CX	UND	10,00			
269	PADRÃO BIFÁSICO 7,00MT C/ 1CX	UND	10,00			
270	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	UND	10,00			
271	PADRÃO MONOFÁSICO 7M C/01 CAIXA	UND	10,00			
272	PADRÃO TRIFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	UND	5,00			
273	PADRÃO TRIFÁSICO 7M C/ 01 CAIXA	UND	5,00			
274	PARAFUSO TELHA DE AMIANTO	UNID	100,00			
275	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 12X8CM	M	200,00			
276	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 7X4	M	200,00			
277	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 8X8	M	200,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

278	PINO 3 SAÍDAS	UNID	100,00			
279	PINO FÊMEA	UNID	100,00			
280	PINO MACHO	UNID	100,00			
281	PINO,2P+T	UNID	100,00			
282	PISO CERÂMICA 40X40 P15	METRO	100,00			
283	PISO CERÂMICA 43X43	M²	200,00			
284	PISO CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE PE3, CLASSE A:	M²	200,00			
285	PLAFON PARA LÂMPADA	UND	100,00			
286	Prego 15x15 c/Cabeça	QUILO	20,00			
287	Prego 17x21 c/Cabeça	QUILO	20,00			
288	Prego 18x30 c/Cabeça	QUILO	20,00			
289	Prego 19x36 c/Cabeça	QUILO	20,00			
290	Prego 22x48 c/Cabeça	QUILO	10,00			
291	Primer Universal 900 ml	LT	40,00			
292	PROJETOR PARA LÂMPADA 250/400/500W E40	UNID	20,00			
293	Redução 20x25mm Soldável	UNID	100,00			
294	Redução 25x32mm Soldável	Material	100,00			
295	REDUÇÃO 40X50 SOLDÁVEL	UNID	20,00			
296	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	UNID	100,00			
297	REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL	UNID	100,00			
298	REDUÇÃO 50X32 SOLDÁVEL	UNID	100,00			
299	REDUÇÃO 50X60 SOLDÁVEL	UNID	50,00			
300	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	UNID	50,00			
301	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	UNID	50,00			
302	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50MM	UNID	50,00			
303	REGISTRO ESFERA DE 1/2	UNID	50,00			
304	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4	UNID	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

305	REGISTRO ESFERA PVC SD 20 MM	PÇ	100,00			
306	REGISTRO ESFERA PVC SD 25 MM	PÇ	30,00			
307	REGISTRO ESFERA PVC SD 32 MM	PÇ	30,00			
308	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UNID	30,00			
309	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UNID	100,00			
310	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50,00			
311	REJUNTE CORES VARIADAS 1KG	PCT	200,00			
312	RESISTÊNCIA 127 V P/CHUVEIRO	UND	100,00			
313	RESISTÊNCIA 220 V P/CHUVEIRO	UNID	20,00			
314	RIPA PARA PIQUETE 5X4	METRO	1.600,00			
315	RODA COMPLETA PNEU/CÂMARA 3,25X8	UND	20,00			
316	ROLO DE PINTURA, LÃ ANTI-RESPINGO, 23CM	UND	30,00			
317	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 15CM, C/SUPORTE	UNID	50,00			
318	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 23CM, C/SUPORTE	UNID	50,00			
319	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 4CM, C/SUPORTE	UNID	50,00			
320	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 9CM, C/SUPORTE	UNID	30,00			
321	ROLO LÃ, 23CM	UNID	15,00			
322	ROLO P/ TEXTURA LISA, EMBORRACHADO, 23 CM	UNID	10,00			
323	ROLO P/ TEXTURA MÉDIA 23 CM	UNID	10,00			
324	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23CM	UNID	15,00			
325	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3600 ML	GL	50,00			
326	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATA	50,00			
327	SELADOR MADEIRA 0,900ML	LT	10,00			
328	SELADOR PAREDE 3600	GALÃO	100,00			
329	SERRA STARRET OU SIMILAR	UNID	100,00			
330	SIFÃO EXTENSIVO	UNID	100,00			
331	SOLVENTE ÁGUA RAS 900ML	UNID	50,00			
332	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM GAIOLA	UNID	30,00			
333	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM SIMPLES:	UNID	30,00			
334	TÊ ESGOTO 100X50MM	UNID	80,00			
335	TÊ ESGOTO 100X75 MM	UNID	80,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

336	TÊ ESGOTO 150MM	UNID	30,00			
337	TÊ ESGOTO 40MM	UNID	100,00			
338	TÊ ESGOTO 50MM	UNID	100,00			
339	TÊ ESGOTO 75MM	UNID	100,00			
340	TÊ ESGOTO 75X50MM	UNID	20,00			
341	TÊ SOLDÁVEL 75MM	UNID	10,00			
342	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UNID	500,00			
343	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	300,00			
344	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	100,00			
345	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	100,00			
346	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	UNID	200,00			
347	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UNID	100,00			
348	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20MM	UNID	100,00			
349	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X20MM	UNID	100,00			
350	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X25MM	UNID	100,00			
351	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X32	UNID	100,00			
352	TELA GALINHEIRO 1,50MT	MT	100,00			
353	TELA GALINHEIRO 1,80MT	MT	100,00			
354	TELA PINTEIRO 1M	METRO	100,00			
355	TELA VIVEIRO 1M	METRO	100,00			
356	TELHA AMIANTO 2,13X1,10X5MM	UNID	100,00			
357	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M(4MM)	UNID	200,00			
358	TELHA AMIANTO 2,44X1,10M(5MM)	UND	200,00			
359	TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA DE 1º QUALIDADE	UNID	5.000,00			
360	TELHA TIPO CUMEEIRA , EM CERÂMICA, TAMANHO 20,5X41,0 CM	UNID	1.000,00			
361	TESOURA COM CABO DE MADEIRA P/PODAR GRAMA 12" MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	20,00			
362	TESOURA DE PODA 8" C/CABO PLÁSTICO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	8,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

363	THINNER 900ML	UNID	100,00			
364	TIJOLO 09X19X24	UNID	10.000,00			
365	TIJOLO 09X19X29	UNID	10.000,00			
366	TIJOLO FURADO 10X20X20	UNID	10.000,00			
367	TINTA ESMALTE 900	LATA	50,00			
368	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	100,00			
369	TINTA LATÉX 18 LITROS	LATA	100,00			
370	TINTA LATEX 3,600ML: CORES VARIADAS	GL	100,00			
371	TINTA PARA PISO 18 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	30,00			
372	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2	METRO	200,00			
373	TRENA C/TRAVA 5M	UNID	50,00			
374	TRENA C/TRAVA 7,5 M	UNID	50,00			
375	TRINCHA 1	UNID	50,00			
376	TRINCHA 1.1/2	UNID	50,00			
377	TRINCHA 1/2	UNID	50,00			
378	TRINCHA 2	UNID	50,00			
379	TRINCHA 3	UNID	50,00			
380	TRINCHA 3.1/2	UNID	50,00			
381	TRINCHA 3/4	UNID	50,00			
382	TRINCHA 4	UNID	50,00			
383	TUBO 20MM AZUL, BARRA C/6M	UNID	150,00			
384	TUBO 25MM AZUL, BARRA C/6M	UNID	150,00			
385	TUBO 32MM AZUL, BARRA C/6M	UNID	150,00			
386	TUBO 50MM AZUL BARRA C/6MT	Unid.	150,00			
387	TUBO 75MM AZUL PN80, BARRA C/6M	UNID	100,00			
388	TUBO COM JOELHO AZUL P/ VÁVULA	UNID	15,00			
389	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UNID	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

390	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UNID	50,00			
391	TUBO GALVANIZADO 60MM C/6MT	UND	3,00			
392	TUBO PVC ESGOTO 100MM, CLASSE A	UND	100,00			
393	TUBO PVC ESGOTO 75MM, CLASSE A	UND	100,00			
394	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM	UNID	100,00			
395	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UNID	500,00			
396	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	200,00			
397	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	100,00			
398	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	100,00			
399	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UNID	400,00			
400	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM	UNID	100,00			
401	VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	20,00			
402	VÁVULA PIA AMERICANA	UNID	20,00			
403	VEDA CALHA	UNID	50,00			
404	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 1/2, 12,5 MM ,1/4,6,3MM DOBRADO , BARRA COM 12M	BARRA	100,00			
405	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 1/2, DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	100,00			
406	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 3/8,DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	100,00			
407	VERGALHÃO DE AÇO CA50, 5.16,DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	200,00			
408	VERGALHÃO DE AÇO CA60, 4.2, DOBRADO BARRA COM 12M	BARRA	40,00			
409	VERNIZ 225	LITRO	5,00			
410	VERNIZ 3600	GALÃO	10,00			
411	ZINCO 130CM	METRO	30,00			

Valor Total da Proposta; R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa